



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9021/9022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio) E A EMPRESA SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO)**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no **CNPJ sob nº 08.829.974/0025-61**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Administração e Logística, **FLAVIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, Matrícula SIAPE nº 1510209, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 2.584, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2023; no uso das competências atribuídas pelo § 2º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o §1º do art. 5º da Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023; inciso XV do art. 2º da Portaria ICMBio nº 2.384, de 9 de agosto de 2023, e a empresa **SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.470.083/0001-70**, sediada na SAAN Quadra 01 Lote 1290, sala 5, Asa Norte, em Brasília/DF doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FABIANE FÉLIX DE ARAÚJO**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 02124.002476/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.2 ACRESCENTAR 3,90% (três vírgula nove por cento) do valor inicial do Contrato n.º 11/2023, do Grupo 5, item 26, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 146.309,76 (cento e quarenta e seis mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos)**, nos moldes Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.3 SUPRIMIR 01 (um) posto de Assistente Administrativo IV, Grupo 5, item 24, que seria para atender a GR-2, localizada no estado da Paraíba, representando aproximadamente 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do valor anual inicial do contrato, nos moldes Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 304.576,96 (trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.654.923,52 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, acrescido do valor estimado de **R\$ 84.095,10 (oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais e dez centavos)** referente às diárias, passagens aéreas e deslocamentos, perfazendo um valor global anual de **R\$ 3.739.018,62 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil dezoito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DESCENTRALIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
5 - PARAÍBA	21	Assistente Administrativo I	Posto de serviço	5	Gerência Regional 2 - Nordeste e Coordenação de Apoio à Gestão Regional 2 - Nordeste	R\$ 5.037,13	R\$ 25.185,65	30
				1	NGI ICMBio Cabedelo	R\$ 5.037,13	R\$ 5.037,13	R\$
				2	NGI ICMBio Mamanguape	R\$ 5.037,13	R\$ 10.074,26	R\$
	22	Assistente Administrativo II	Posto de serviço	22	Gerência Regional 2 - Nordeste e Coordenação de Apoio à Gestão Regional 2 - Nordeste	R\$ 8.261,93	R\$ 181.762,46	2.1
	23	Assistente Administrativo III	Posto de serviço	1	Gerência Regional 2 - Nordeste e Coordenação de Apoio à Gestão Regional 2 - Nordeste	R\$ 9.601,46	R\$ 9.601,46	R\$
	25	Secretário Executivo	Posto de serviço	1	Gerência Regional 2 - Nordeste e Coordenação de Apoio à Gestão Regional 2 - Nordeste	R\$ 10.068,14	R\$ 10.068,14	12

26	Assistente Jurídico	Posto de serviço	3	Gerência Regional 2 - Nordeste e Coordenação de Apoio à Gestão Regional 2 - Nordeste	R\$ 12.192,48	R\$ 36.577,44	R\$,
27	Contador	Posto de serviço	2	Gerência Regional 2 - Nordeste e Coordenação de Apoio à Gestão Regional 2 - Nordeste	R\$ 13.135,21	R\$ 26.270,42	R\$:
28	Diárias	Unidade	100	-	R\$ 341,02	-	R\$
29	Adicionais de deslocamento	Unidade	34	-	R\$ 95,00	-	R\$
30	Passagens aéreas	Unidade	30	-	R\$ 1.558,77	-	R\$
VALORES TOTAIS						R\$ 304.576,96	3.7

2.2. O Contrato, em razão do acréscimo de **3,90%** tem seu valor mensal alterado de **R\$ 305.397,05 (trezentos e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**, para **R\$ R\$ 304.576,96 (trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, e seu valor global alterado de **R\$ 3.748.859,70 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, **3.654.923,52 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, acrescido do valor estimado de **R\$ 84.095,10** (oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais e dez centavos) referente às diárias, passagens aéreas e deslocamentos, perfazendo um valor global anual de **R\$ 3.739.018,62 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil dezoito reais e sessenta e dois centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 44207/443034;

Fonte de Recursos: 0250443032, 0100000000, 0174193034, 0650443032, 0270442070, 0129000000 e 0174443032;

Programa de Trabalho: 174199;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: 02231391POO;

Nota de Empenho: 2023NE001010, 2023NE001011 e 2023NE001012.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia contratual, correspondente ao valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo nos termos da Cláusula sétima, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme dispõe a IN nº 05, de 26 de maio de 2017, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FLAVIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

FABIANE FÉLIX DE ARAÚJO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Gomes De Oliveira, Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Felix de Araujo, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18748627** e o código CRC **5A5EB337**.
